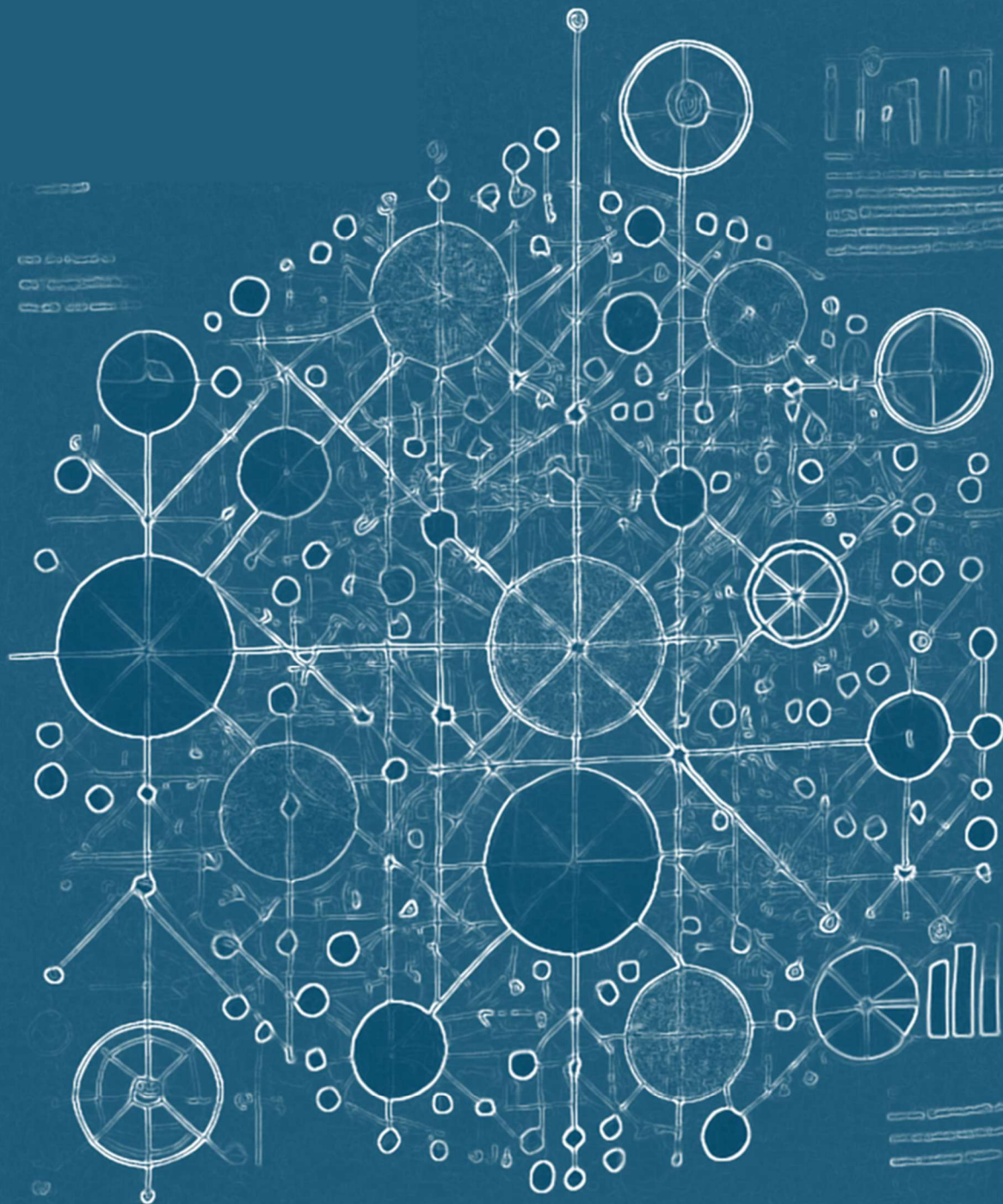


MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
COMITÊ DE GESTÃO DO CONHECIMENTO



GUIA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA TAXONOMIA DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Secretaria do Patrimônio da União

Secretária:

Carolina Gabas Stuchi

Secretária-Adjunta:

Alessandra D'ávila Vieira

Diretora de Destinação de Imóveis:

Cassandra Maroni Nunes

Diretora de Receitas Patrimoniais:

Aline Ibrahim

Diretora de Modernização e Inovação:

Ana Paula Bruno

Diretora de Caracterização e Incorporação de Imóveis:

Thais Brito Oliveira

Diretor de Gestão e Governança:

Douglas Gualberto Carneiro

Comitê de Gestão do Conhecimento

Titulares:

Claudson Moreira Santos (Coordenador)

Eunice Araújo dos Reis

Ronny Peterson Guimarães

Clauber Teixeira Rodrigues

Valéria Veloso Caetano Soares

José Gustavo Villaça

Angélica Amélia Soares Faddoul

Filipe Pupo Santos

Maria de Fatima Santos Camargo

João Carlos Barboza Carneiro

Suplentes

Juarez Sustena Barbosa

Suzana Barretto Pereira Pinon

Juliana Dias Viana Silva

Allan Lúcio Sathler

Isabella Cristina Paiva da Silva

Rafael Lopes da Silva

Felipe Carvalho Gomes da Silva

Nielson Torres Neves de Carvalho

Ívina Melo Flores

Fernanda Vick Soares

Sumário

1	Introdução.....	5
2	Objetivos.....	5
3	Conceitos.....	6
4	Princípios	6
5	Diretrizes.....	7
6	Sistema de codificação taxonômica.....	7
7	Procedimentos para criação.....	8
8	Revisão e atualização.....	11
9	Responsabilidades na gestão das tabelas taxonômicas	11
	Anexo 1. Modelo de Tabela Taxonômica.....	15
	Anexo 2. Modelo de resolução de criação de tabela taxonômica	16
	Anexo 3. Modelo de resolução de alteração de tabela taxonômica	17

Apresentação

O presente **Guia de Construção e Manutenção da Taxonomia da Secretaria do Patrimônio da União (SPU)** compreende referência prática e normativa para criação e manutenção da taxonomia institucional do órgão, tendo sido elaborado pela **Coordenação-Geral de Gestão Estratégica (CGGES)** e aprovado pelo **Comitê de Gestão do Conhecimento (ComGC/SPU)**, instância criada pela **Portaria SPU/MGI nº 1.668**, de 5 de março de 2025. O documento estabelece diretrizes e procedimentos para a sistematização e padronização das informações relacionadas à administração do patrimônio imobiliário federal.

O Guia tem como objetivo principal estabelecer as regras e procedimentos para condução dos trabalhos de classificação e categorização de informações ou objetos relacionados com a gestão do patrimônio imobiliário federal pelo ComGC e seu Subcomitê de Organização do Conhecimento (SUOC), responsáveis, respectivamente, por aprovar e propor as tabelas taxonômicas e demais instrumentos e sistemas de organização do conhecimento do órgão e respectivas atualizações.

A taxonomia institucional é um dos instrumentos centrais da Organização do Conhecimento. Na SPU, além de padronizar as estruturas terminológicas próprias do órgão e permitir o acesso mais confiável e rápido dos servidores e gestores aos dados, informações e conhecimentos necessários para suas atividades, a taxonomia visa possibilitar e potencializar a interoperabilidade entre sistemas (inclusive entre os módulos do SPUnet), melhorar a recuperação da informação e contribuir para a transparência e eficiência da gestão dos imóveis públicos.

1 Introdução

A organização do conhecimento compreende o conjunto de princípios, metodologias e ferramentas voltadas à estruturação e sistematização das informações. No âmbito da gestão do patrimônio imobiliário federal, essa abordagem é central para estabelecer terminologias consistentes, evitar ambiguidades e assegurar a integridade e confiabilidade dos dados.

Para operacionalizar essa estruturação de forma eficiente, são adotados sistemas de organização do conhecimento (SOC), que incluem taxonomias, vocabulários controlados, glossários, classificações hierárquicas e ontologias. Esses sistemas possibilitam a organização lógica das informações, promovem a interoperabilidade entre plataformas institucionais e aprimoram os mecanismos de recuperação e análise de dados.

Na SPU, a implementação de um modelo estruturado de organização do conhecimento fortalece a governança da gestão do conhecimento e proporciona alinhamento conceitual entre documentos, normativos e demais registros administrativos.

A implementação de **sistemas de classificação do conhecimento** na SPU, por meio de tabelas taxonômicas e vocabulários controlados, favorece a interoperabilidade entre plataformas institucionais – incluindo os módulos do SPUnet, melhora os mecanismos de recuperação da informação e contribui para a transparência da administração pública. Dessa forma, o presente guia busca consolidar as melhores práticas para a construção e manutenção da taxonomia, promovendo um modelo estruturado e eficiente de gestão do patrimônio da União.

2 Objetivos

2.1 Este Guia tem por objetivo fornecer uma orientação teórica e prática à criação e manutenção da taxonomia da SPU pelo Comitê de Gestão do Conhecimento (ComGC), atendendo a demandas das unidades do órgão.

2.2 Os objetivos principais da taxonomia da SPU são:

- a) Uniformizar a terminologia empregada nos processos de gestão patrimonial;
- b) Estruturar e codificar categorias de informação para otimizar sua recuperação e assegurar acesso ágil e preciso;

- c) Apoiar a interoperabilidade entre os diversos sistemas e bases de dados da SPU;
- d) Garantir a consistência conceitual entre documentos, normativos e registros administrativos, prevenindo discrepâncias e interpretações divergentes;
- e) Eliminar ambiguidades e variações na nomenclatura utilizada;
- f) Diminuir o tempo necessário para a localização de informações, possibilitando a navegação nos conteúdos e uma busca focada; e
- g) Melhorar a integração das diversas fontes de informação, servindo como índice para os conteúdos que estão dispersos nos sistemas ou repositórios da SPU.

3 Conceitos

3.1 **Classificação:** Processo de categorização e atribuição de nomenclatura às informações por meio de vocabulário controlado, taxonomia ou outro sistema estruturado de organização do conhecimento;

3.2 **Tabela taxonômica:** no contexto da gestão do patrimônio da União, trata-se de um instrumento estruturado para organizar e classificar conceitos patrimoniais em categorias hierárquicas, conforme suas características e inter-relações. Essa estruturação sistemática viabiliza a padronização terminológica, aprimora a identificação dos bens e facilita a administração do patrimônio, assegurando coerência e eficiência nos processos de gestão;

3.3 **Taxonomias:** estruturas hierárquicas que classificam e categorizam informações ou objetos, agrupando elementos semelhantes em categorias, subcategorias e classes, formando coleções de tabelas taxonômicas relacionadas à gestão do patrimônio imobiliário federal;

3.4 **Glossário:** Repertório estruturado de termos e suas respectivas definições, elaborado para padronizar a terminologia utilizada em um determinado domínio do conhecimento.

4 Princípios

4.1 São princípios da taxonomia e das tabelas taxonômicas:

a) Hierarquia: estruturação dos conceitos em diferentes níveis de especificidade, organizando-os em categorias, subcategorias e classes para facilitar a compreensão e a navegação;

- b) Exclusividade: cada termo ou conceito deve ocupar uma única posição dentro da estrutura, evitando duplicidade e garantindo clareza na categorização;
- c) Consistência Conceitual: os critérios de classificação devem ser aplicados uniformemente em toda a taxonomia.
- d) Interoperabilidade: a taxonomia deve possibilitar integração com diferentes sistemas e bases de dados, facilitando a troca e recuperação de informações;
- e) Escalabilidade: estrutura flexível que permita expansão e atualização sem comprometer a organização já estabelecida.

5 Diretrizes

- 5.1 A estruturação e manutenção das tabelas taxonômicas da SPU devem seguir as seguintes diretrizes:
 - a) As tabelas taxonômicas terão critérios funcionais, temáticos ou descritivos;
 - b) Organização dos elementos taxonômicos em níveis que representem relações temáticas, lógicas e funcionais;
 - c) Compatibilidade com outros sistemas e instrumentos da SPU, evitando redundância e conflitos terminológicos;
 - d) Previsão de ajustes e evolução das tabelas, desde que seguindo critérios técnicos e processo formal de revisão;
 - e) Definição clara de responsabilidades para criação, manutenção e revisão das tabelas taxonômicas;
 - f) Priorização das classificações relacionadas com as atividades finalísticas da SPU.

6 Sistema de codificação taxonômica

- 6.1 A codificação taxonômica da SPU seguirá o sistema decimal, garantindo organização lógica, unicidade e facilidade de manutenção.
- 6.2 Cada classe hierárquica será composta por:
 - I- Identificação do código da tabela taxonômica;
 - II- Código da categoria principal;

III- Código da subcategoria;

IV- Código do item;

Exemplo de codificação:

Código	Descrição
01.01	Sem uso definido/vinculado
01.02	Uso administrativo
01.02.01	Sede/Unidade administrativa
01.02.02	Instalação de apoio

7 Procedimentos para criação

7.1 Identificação da necessidade

7.1.1 A necessidade de uma nova tabela taxonômica poderá ser identificada pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica, por unidades técnicas da SPU ou por demandas do ComGC e SUOC.

7.1.2 Caberá ao ComGC aprovar a criação de uma nova tabela taxonômica observando critérios técnicos, operacionais e estratégicos, dentre outros os seguintes:

I- **Justificativa técnica e institucional:** a proposta deve demonstrar, de forma objetiva, a necessidade da nova tabela, incluindo:

- a) Problema ou lacuna que a taxonomia pretenda resolver;
- b) Benefícios esperados com a sua implementação; e
- c) Evidências da demanda (ex.: dificuldades identificadas em processos, normativos que exigem classificação específica, consulta a áreas técnicas).

II- **Sustentação normativa e legal:** a nova tabela deve estar baseada em legislação, normativos internos ou padrões amplamente aceitos, garantindo que sua adoção tenha respaldo institucional;

III- **Viabilidade de aplicação e manutenção:** a proposta deve demonstrar que a nova tabela poderá ser facilmente implementada e gerida, sem implicar em complexidade desnecessária, com definição clara da unidade responsável pela atualização e manutenção ao longo do tempo;

IV- **Impacto na governança da informação e da gestão do conhecimento:** a nova tabela deve facilitar a recuperação e organização da informação da SPU;

V- **Ambiente tecnológico de implantação:** a proposta deverá indicar o ambiente tecnológico em que a tabela taxonômica será disponibilizada para utilização;

7.1.3 A partir da priorização do ComGC, o SUOC deverá definir estratégia de trabalho abordando as seguintes questões:

I- Definição do escopo da taxonomia (identificação do universo de conhecimento a ser classificado e a delimitação de sua área de abrangência);

II- Tipos de termos que serão classificados;

III- Volume esperado de termos (centenas, milhares – e se esta classificação poderá ser manual ou precisará ser automática);

IV- Estruturas informacionais pré-existentes no ambiente de “negócio” e sua interação com o conteúdo que será trabalhado.

7.1.4 O conteúdo a ser classificado será diretamente relacionado com a definição do recorte do domínio, à profundidade desejada e extensão, bem como com o objeto que está sendo classificado (documentos, tecnologias, práticas, competências etc.).

7.2 Construção das tabelas taxonômicas

7.2.1 A construção de cada tabela taxonômica deverá observar regras para a criação de linguagens documentárias que proverão consistência e precisão à taxonomia, contemplando:

I- Levantamento de conceitos, envolvendo:

a) Consulta aos especialistas;

b) Mapeamento temático, da legislação e/ou dos processos envolvidos;

c) Análise de normativos e documentações fornecidas pelas unidades envolvidas;

II- Escolha dos termos, buscando eliminar ambiguidades e redundâncias, observando:

a) **Sinonímia:** listar os sinônimos em português, siglas ou acrônimos e, se for o caso, os termos equivalentes em outras línguas em um tesouro ou junto às definições;

b) **Contexto:** o significado de um termo (ou categoria) é fornecido pelo contexto e baseado em sua posição no sistema de classificação;

c) **Uso corrente:** a terminologia usada no sistema de classificação deve refletir uso corrente de um campo de conhecimento.

7.3 Aprovação e publicação

7.3.1 A tabela taxonômica será submetida pelo SUOC à revisão técnica e terminológica do ComGC, a fim de garantir consistência e alinhamento com normativos e diretrizes institucionais.

7.3.2 O ComGC pode sugerir ajustes, solicitar novas consultas ou aprovar a versão final da tabela apresentada pela SUOC.

7.3.3 Após aprovação, a tabela deverá ser publicada oficialmente por meio de Resolução do ComGC.

7.3.4 A versão aprovada deverá ser disponibilizada em meio digital, garantindo acesso e rastreabilidade da informação.

7.3.5 O ComGC deverá observar os seguintes critérios mínimos na avaliação da proposta de nova tabela taxonômica:

- I- Hierarquia clara e lógica (categorias, subcategorias, itens);
- II- Definição e conceitos objetivos para cada item taxonômico;
- III- Código taxonômico estruturado de acordo com o modelo definido neste Guia;
- e
- IV- Compatibilidade com outras tabelas taxonômicas existentes, evitando redundância ou sobreposição de categorias.

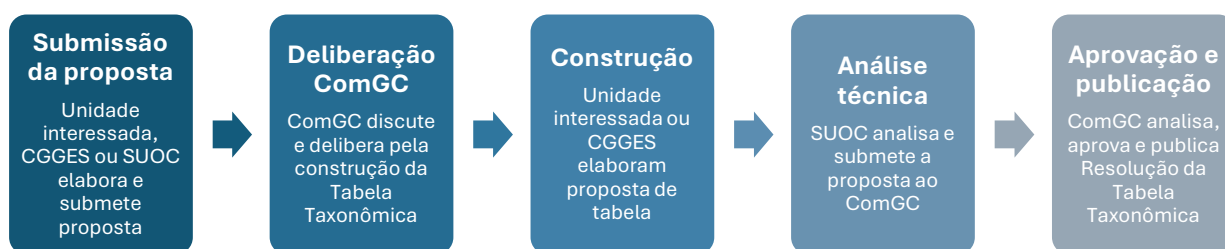


Figura 1. Fluxo de construção e aprovação de tabelas taxonômicas

8 Revisão e atualização

8.1 As tabelas taxonômicas da SPU são instrumentos dinâmicos e poderão ser revisadas para garantir sua aderência às necessidades institucionais e às mudanças normativas, observando-se o que segue:

8.1.1 Submissão de propostas: qualquer unidade da SPU pode propor inclusões, exclusões ou modificações nas tabelas taxonômicas publicadas;

8.1.2 Análise técnica: as propostas serão avaliadas pelo ComGC considerando critérios de necessidade, coerência e impacto, podendo ser recomendada consulta pública interna;

8.1.3 Aprovação e publicação: após validação, as atualizações serão registradas e publicadas por meio de resolução do ComGC, com a devida atualização do código de versão;

8.1.4 Implementação nos sistemas: as alterações aprovadas serão incorporadas aos sistemas da SPU que utilizam a taxonomia.

8.2 A periodicidade da revisão será definida conforme demanda, e com revisões obrigatórias pelo menos a cada três anos.

8.3 As versões alteradas deverão ser mantidas para fins de histórico e rastreamento de mudanças.

9 Responsabilidades na gestão das tabelas taxonômicas

9.1 A matriz de responsabilidades abaixo define os papéis e atribuições das unidades e instâncias da SPU envolvidas na criação, revisão e manutenção das tabelas taxonômicas, seguindo o modelo RACI (*Responsible; Accountable; Consulted; Informed*), estabelecendo:

(R) Responsável: executa a atividade

(A) Aprovador: tem autoridade final sobre a atividade

(C) Consultado: deve ser consultado antes da tomada de decisão;

(I) Informado: deve ser informado sobre a atividade e seus resultados.

Atividade	CGGES	Unidade Técnica demandante	SUOC	ComGC	Unidades técnicas impactadas
1. Identificação da necessidade de nova tabela taxonômica	R	R/C	C	R/A	I/C
2. Elaboração da proposta de tabela	R	R	C	I	I/C
3. Análise técnica preliminar da proposta	I	I	R	I	-
4. Consolidação e ajuste da proposta	I	I	R	I	-
5. Submissão da proposta ao ComGC			R	I	-
6. Aprovação da nova tabela	I	I	R	R/A	-
7. Publicação da Resolução e disponibilização em meio digital no MemóriaSPU	R	I	I	I	I
8. Capacitação e divulgação da nova tabela	R	R	R/C	R	I
9. Implantação nos sistemas institucionais (quando for o caso)	I	R/C	I	I	I
10. Solicitação de revisão ou atualização da tabela	R	R	R	R	I
11. Análise técnica de proposta de revisão ou atualização	I	I	R	R	I
12. Aprovação de revisão da tabela	I	I	I	R/A	I
13. Publicação de Resolução e disponibilização em meio digital no MemóriaSPU	R	I	I	I	I

10 Priorização de propostas de construção de taxonomias

10.1 A priorização das propostas de construção de tabelas taxonômicas da SPU será realizada com base em análise técnica e estratégica, contando com o suporte de uma matriz de análise multicritério como ferramenta auxiliar no processo decisório.

10.2 A matriz de análise multicritério visa apoiar a análise técnica e estratégica das propostas de tabelas submetidas ao Comitê de Gestão do Conhecimento (ComGC), permitindo uma priorização fundamentada em critérios objetivos e ponderados, compatíveis com os propósitos de gestão do conhecimento e transformação digital da SPU.

10.3 As propostas serão avaliadas segundo os seguintes critérios e pesos e escala de notas:

Critério	Descrição	Peso	Escala nota
C1 – Contribuição para desligamento de sistemas legados	Mede o potencial da tabela para viabilizar o desligamento de sistemas legados	5	1- Sem impacto ou previsão de uso 2- Uso potencial, mas não prioritário 3- Uso relevante, mas sem urgência 4- Alta relevância e necessidade de curto prazo 5- Essencial e urgente
C2 – Viabilidade de aplicação imediata em soluções tecnológicas em produção	Avalia a possibilidade de adoção da tabela em soluções já existentes, como o MemóriaSPU, o MGC e demais sistemas em produção.	4	1- Exige ampla revisão e discussão prévia 2- Requer ajustes estruturais significativos 3- Possui alguns desafios, mas pode ser viabilizada no médio prazo (3 a 6 meses) 4- Aplicável com pequeno esforço no curto prazo (1 a 2 meses) 5- Aplicável no curtíssimo prazo (até 1 mês)
C3 – Existência de proposta estruturada	Avalia se há minuta de proposta devidamente elaborada, com conceitos definidos, classes e subclasses descritas e alinhadas às diretrizes do Guia	3	1- Não há proposta existente 2- Ideia preliminar, sem detalhamento 3- Esboço inicial, sem discussão 4- Proposta estruturada, mas incompleta 5- Proposta finalizada e pronta para discussão e validação pelo ComGC
C4 – Potencial de impacto positivo nos processos de trabalho finalísticos da SPU	Avalia o potencial para qualificar os processos de trabalho relacionados à gestão patrimonial, especialmente sua utilidade para promover maior clareza conceitual, uniformidade de entendimento, padronização de procedimentos, redução de ambiguidade na comunicação institucional e apoio à tomada de decisão.	4	1- Nenhum impacto perceptível nos processos finalísticos (conteúdo genérico ou pouco aplicável ao contexto institucional) 2- Impacto limitado ou restrito a situações muito específicas 3- Impacto relevante para determinados fluxos de trabalho 4- Contribuição significativa para padronização, integração e eficiência de processos institucionais 5- Impacto estratégico e estruturante nos processos de gestão patrimonial
C5 – Contribuição para outras classificações	Mede a sinergia e complementaridade da tabela com outras classificações existentes ou planejadas (ex: funções de gestão, regime de ocupação, instrumentos de destinação etc.).	2	1- Nenhuma contribuição; sua construção não influencia outras classificações 2- Contribuição marginal (pode ter alguma relação, mas sua ausência não compromete a construção de novas) 3- Tem conexões e pode facilitar a construção de outras, mas não é essencial 4- Serve de base ou referência importante para outras em planejamento 5- É pré-requisito para a viabilidade de outras classificações

10.4 A pontuação final de cada proposta será calculada pelo somatório dos produtos entre a nota atribuída a cada critério (de 1 a 5) e o respectivo peso, com adoção da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = (C1 \times P1) + (C2 \times P2) + (C3 \times P3) + (C4 \times P4) + (C5 \times P5)$$

10.5 Os resultados da avaliação serão submetidos ao Comitê de Gestão do Conhecimento para deliberação e definição da ordem de priorização.

10.6 Segue exemplo de aplicação da Matriz de Análise Multicritério:

Proposta Tabela Taxonômica	C1	C2	C3	C4	C5	Pontuação final
	Peso=5	Peso=4	Peso=3	Peso=4	Peso=2	
Proposta 1	4	4	5	2	5	$(4 \times 5) + (4 \times 4) + (5 \times 3) + (2 \times 4) + (5 \times 2) = 69$
Proposta 2	5	3	4	4	5	$(5 \times 5) + (3 \times 4) + (4 \times 3) + (4 \times 4) + (5 \times 2) = 75$

Anexo 1. Modelo de Tabela Taxonômica

Título: (Exemplo: Tipos de uso imobiliário)

Código: XX (dois dígitos numéricos atribuídos pelo Comitê de Gestão do Conhecimento)

Objetivo: (Descrição sucinta do objetivo da tabela taxonomia)

Código	Descrição	Definição	Notas (se aplicável)
XX.XX.XX	Nome da categoria/subcategoria/item	Conceito	Exemplo de uso, restrições, referências normativas)
XX.XX	Categoria principal	Definição geral da categoria	-
XX.XX.XX	Subcategoria	Definição da subcategoria	-
XX.XX.XX.XX	item	Conceito detalhado do item, incluindo sua aplicação e exemplos, sempre que possível	-
XX.XX.XX.XX.XX	subitem	Conceito detalhado do subitem, incluindo sua aplicação e exemplos, sempre que possível	-

Exemplo:

Título da Tabela Taxonômica: Tipos de uso imobiliário

Código: 01

Objetivo: Padronizar a classificação dos diversos tipos de utilização dos imóveis da União para aplicação nas ferramentas de gestão patrimonial, análise de ocupações, planejamento de destinações, monitoramento do uso dos imóveis e prestação de contas.

Código	Descrição	Definição	Notas (se aplicável)
01.01	Uso administrativo	Incluir definição	
01.01.01	Funcionamento de Sede/Unidade administrativa	Instalações destinadas predominantemente a atividades administrativas de pessoa jurídica, podendo incluir espaços de apoio e de atendimento ao público.	
01.01.02	Instalação de apoio	Local destinado a usos acessórios de apoio ao funcionamento de unidades administrativas de pessoa jurídica (Ex.: garagem, estacionamento, depósito)	
01.02	Instalação de Segurança Pública e Defesa	Incluir definição	
01.02.01	Unidade policial	Estabelecimento destinado ao atendimento ao público, base e administração de operações policiais, investigações criminais e detenção temporária de suspeitos e presos em flagrante delito (Ex: delegacia, posto policial etc.)	

Anexo 2. Modelo de resolução de criação de tabela taxonômica

Resolução ComGC/SPU nº....., de de de

Institui a Tabela Taxonômica [NOME DA TABELA] no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União.

O COMITÊ DE GESTÃO DO CONHECIMENTO da Secretaria do Patrimônio da União (ComGC), no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, inciso IV, da Portaria SPU/MGI nº 1.668, de 5 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Tabela Taxonômica [NÚMERO E NOME DA TABELA], conforme anexo desta Resolução, para aplicação no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União.

Art. 2º A aplicação da Tabela Taxonômica será obrigatória:

I- nos sistemas de gestão patrimonial da SPU;

II- nos contratos e atos de gestão patrimonial;

III- na produção e indexação de documentos institucionais; e

IV- nos relatórios e comunicações oficiais, sempre que necessário o uso dos termos padronizados.

Art. 3º As revisões da Tabela Taxonômica [NOME DA TABELA] deverão ser aprovadas pelo ComGC, conforme demanda institucional ou por proposta fundamental de qualquer unidade da SPU.

Art. 4º A tabela taxonômica instituída por esta Resolução será registrada no Repositório Institucional da SPU, garantindo acesso público à estrutura e codificação adotadas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em [DATA].

Anexo 3. Modelo de resolução de alteração de tabela taxonômica

Resolução ComGC/SPU nº....., de de de

Altera a Tabela Taxonômica [NOME DA TABELA].

O COMITÊ DE GESTÃO DO CONHECIMENTO da Secretaria do Patrimônio da União (ComGC), no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, inciso IV, da Portaria SPU/MGI nº 1.668, de 5 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a alteração da Tabela Taxonômica [NÚMERO E NOME DA TABELA], conforme anexo desta Resolução, para aplicação no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União.

Art. 2º A versão atualizada da Tabela Taxonômica [NÚMERO E NOME DA TABELA] será registrada no Repositório Institucional da SPU, garantindo acesso público à estrutura e codificação adotadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em [DATA].